

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD

1. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA:	
ÁREA REQUISITANTE:	DEPARTAMENTO FINANCEIRO SEMMA.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	IRIS DE SOUSA LUZ SILVA
MATRÍCULA:	006631-1
TELEFONE:	(93) 99139-2658
 Iris de Sousa Luz Silva CHEFE DO DEP. FINANCEIRO III DAS 202.2 Decreto N° 151/2022	

1. OBJETO DA FUTURA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica e a Elaboração do Balanço Geral junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação pretendida visa assessorar a equipe de gestão da unidade administrativa da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA, aumentando a margem de segurança jurídica dos procedimentos ali realizados em atendimento do princípio da legalidade, sempre prestando obediência à lei de responsabilidade fiscal e lei de licitações nº 14.133.



Os serviços técnicos de planejamento e gestão pública, independentemente de serem preventivos, extrajudiciais ou contenciosos, envolvem intelectualidade. São serviços essencialmente intelectuais. No exercício da profissão, o contador/economista é o intérprete das normas de planejamento estratégico e contábil estabelecidas para a administração pública. Vale dizer os serviços a serem contratados devem ser executados diretamente por profissional que tenha notória especialização em contabilidade pública, na execução dos procedimentos contábeis exigíveis pela legislação vigente, no cumprimento de suas regras e prazos ali estabelecidos. Na avaliação e à estruturação de políticas públicas, planejamento e controle de orçamentos, auditoria e controle da eficiência da alocação de recursos. Pela complexidade dos regramentos, requer que os serviços a serem prestados, o profissional cujo conceito no campo de sua especialidade, seja decorrente de desempenho anterior, demonstrada a sua experiência na execução de tais serviços.

Neste contexto, a necessidade de contratação de serviços de Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica e a Elaboração do Balanço Geral destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA. Esta iniciativa visa garantir a eficiência, economicidade, e transparência na gestão dos recursos públicos através de planejamento municipal, Gestão orçamentária e financeira, controle governamental e gestão administrativa, tendo em vista a necessidade de harmonização com o planejamento e o controle bem como as atividades orçamentárias financeiras diárias que são primordiais ao bom desempenho das atribuições da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Conforme o Manual de Governança Pública do Tribunal de Contas da União, “governança no setor público compreende essencialmente os mecanismos de liderança, estratégia e controle, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas e à prestação de serviços de interesse da sociedade”. Assim, governança e gestão estão interligadas, pois a governança e gestão pressupõe a avaliação, o monitoramento e o direcionamento.

Restou clara a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA, otimizar as suas ações para atender rapidamente às necessidades da população. Existe a necessidade de aplicar corretamente os recursos públicos, agindo de forma rápida e eficiente. Para otimizar os serviços, aplicar os recursos



conforme determina a Lei e atender as necessidades da população, resolveu a administração buscar auxílio de profissional experiente na área específica.

3. BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

Sobre a necessidade do serviço buscamos profissionais especializados, que este possua vasta experiência nos assuntos técnicos especializados em Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica e a Elaboração do Balanço Geral da Administração Pública Municipal. Assim como sanar suas demandas com êxito, e dar celeridade aos processos de identificar, avaliar e gerenciar ameaças e oportunidades que possam afetar a consecução dos objetivos da organização. A gestão de riscos é importante porque permite que as organizações estejam preparadas para lidar com eventos imprevistos e minimizar suas consequências. No nosso sucinto entendimento, vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 74, III Alínea “C” da Lei 14.133/2021, justificando a tecnicidade e a predominância intelectual do profissional ÁTILA ROBSON MENDES PIMENTEL, brasileiro, solteiro, contador CRC-PA N° 014253-0 e Economista CORECON N° 4017, titular da cédula de identidade n° 272882847-SSP/SP, inscrito no CPF n° 461.159.602-82, residente e domiciliado da Estrada da Yamada – Condomínio Jardim Espanha lote I, Casa 13-Tapaná, na cidade de Belém, Estado do Pará, em face de proposta elaborada e serviços apresentados, assim como informações obtidas e dos documentos apresentados que comprovam especialização acadêmica no ramo de atuação. Além de eficiente e inexorável a profissional prestou serviço e tem prática com a municipalidade, ficando recomendada em razão de conhecimentos e da responsabilidade no cumprimento de suas obrigações profissionais.

4. OBJETO:

TIPO DO ITEM	MARCAR COM “X”
MATERIAL DE CONSUMO	
SERVIÇO CONTINUADO	X



OBRA	
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE	
SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
SERVIÇO DE ENGENHARIA	

5. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO:

5.1.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
01	<i>Serviços de Consultoria em Planejamento e Gestão Estratégica junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mojuí dos Campos/PA.</i>	SERVIÇO	10	***	***
02	<i>Elaboração do Balanço Geral da SEMMA.</i>	SERVIÇO	1	***	***
VALOR TOTAL:					***

6. DETALHAMENTO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A contratação da prestação de serviço deve contemplar:

Planejamento Municipal: assessoramento no planejamento governamental estratégico no acompanhamento do Plano Plurianual de Ação Governamental, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual, no acompanhamento e elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;



Gestão Orçamentária e Financeira: orientação e acompanhamento da execução orçamentária; orientação e elaboração dos projetos de leis de abertura de créditos adicionais especiais, suplementares ou extraordinários da Secretaria de Meio Ambiente, realização de estudos e pesquisas concernentes ao desenvolvimento e ao aperfeiçoamento do processo orçamentário municipal; estabelecimento das classificações orçamentárias, tendo em vista as necessidades de sua harmonização com o planejamento e o controle; acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e financeira, orientação e acompanhamento da elaboração dos relatórios previstos na legislação vigente, especialmente a Lei Complementar 101/2000.

Controle Governamental: orientação e acompanhamento dos atos e fatos da Secretaria Municipal; orientação no controle da legalidade dos atos e avaliação dos resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial; elaboração de normas, sistemas e padrões de normas e procedimentos de controle interno, em articulação com todos os órgãos e entidades da Administração Municipal; orientações para pactuação e execução de convênios em geral;

Gestão Administrativa: elaboração de projetos de leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções e demais atos normativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como orientação e aplicação da aplicação da legislação; elaboração de parecer técnico para dar orientação e suporte no âmbito da gestão administrativa, financeira e orçamentária.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços objetos desta proposta serão executados na sede do Prédio onde funciona a Secretaria Municipal de Meio Ambiente/SEMMA, no município de Mojuí dos Campos/PA, excepcionalmente com a finalidade de mantê-los sempre em dia e em obediência às normas legais vigentes, poderão ser executados na sede da Empresa KAPTAR, na cidade de Belém.

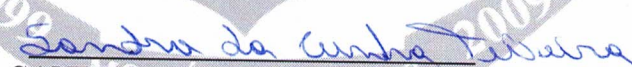
Caso por algum motivo seja necessário o serviço ser prestado na sede da empresa, a mesma poderá executar os serviços discriminados nesta proposta, através da utilização de pessoal de sua inteira responsabilidade técnica e contratual, como também com a colaboração eventual e solicitada, de funcionários da prefeitura lotados nos setores de sua atuação, aos quais dará orientação e treinamento específico para as funções que se proponha a executar, ficando responsável pela supervisão e fiscalização desses serviços.



No valor acima item 5.1 estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2024.

7. INDICAÇÃO E CIÊNCIA DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

NOME	SANDRO DA CUNHA TEIXEIRA
CPF	026.132.912-06
MATRÍCULA	003599-8
CARGO	AUX. OP DE EQUIPAMENTOS LEVES / EFET/CONC.
TELEFONE	(93) 991922848
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
 SANDRO DA CUNHA TEIXEIRA Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar Decreto N° 003/2024	

NOME	ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO
CPF	032.773.832-45.
MATRÍCULA	007419-5



CARGO	Auxiliar Administrativo II
TELEFONE/E-mail	(93)991758706.
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
<p><i>Ana Carolina Barbosa Macedo.</i> ANA CAROLINA BARBOSA MACEDO Responsável pelo Termo de Referência Decreto Nº 45/2024</p>	

NOME	LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO
CPF	025.460.692-09
MATRÍCULA	
CARGO	Responsável pela Pesquisa de Preço
TELEFONE/E-mail	(93)99114-0443
Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017 e de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.	
<p><i>Luany Caroline Lopes Galúcio</i> LUANY CAROLINE LOPES GALÚCIO Responsável pela Pesquisa de Preço Decreto Nº 45/2024</p>	



NOME	CARLIANE MIRANDA DE CASTRO
CPF	025.751.472-47
MATRÍCULA	008728-9
CARGO	Responsável pela elaboração da minuta/contrato
TELEFONE/E-mail	(93) 992204144

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 5/2017 e de acordo com o art. 7º da Lei nº 14.133/2021, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Carliane Miranda de Castro

CARLIANE MIRANDA DE CASTRO

Responsável pela elaboração da Minuta/Contrato

Decreto Nº 45/2024

Mojuí dos Campos/Pa, 29 de fevereiro de 2024.

De acordo:



REGINALDO EMANUEL RABELO DA SILVA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Dec. Mun. nº 129/2023